

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE

PROCESSO LICITATÓRIO № 012/2018/PMP
PREGÃO PRESENCIAL № 005/2018/PMP
CONTRATO № 008/LIC/2019
TERMO DE ADITIVO № 01 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR EXISTÊNCIA DE SALDO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM O OBJETIVO DE FORMAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTUAL PUBLICAÇÃO, EM QUALQUER PÁGINA DE ATOS OFICIAIS E NOTAS DE INTERESSE DA PREFEITURA E SECRETARIAS, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, QUE ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE, A SEGUIR DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP, COMO CONTRATADO.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE**, PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.406/0001-35, situada à Pça Comendador José Didier, s/nº - Centro – Pesqueira – PE, chefe do Poder Executivo Municipal a Sr.ª Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, residente e domiciliado à Travessa Aviador Liberio Martins, Nº 71, Centro, Pesqueira – PE, portador do RG nº 949.007 – SDS/PE, CPF nº 008.093.314-97, neste ato representado pelo Secretário de Administração o Sr. Marcos Henrique Marques de Brito, e como **Contratada**, a Empresa **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.550.664/0001-88, com sede na Rua Itabuna, nº 41 – Loja 05, Peixinhos, Olinda – PE, neste ato legalmente representada pela Sr(a). Maria Izabel do Nascimento Falcão, inscrito no CPF/MF sob o nº 354.744.754-20 e no RG sob o nº 2.230.159 SSP/PE, tendo em vista o Contrato primitivo celebrado em 07 de Março de 2019, Pregão Presencial nº 005/2018/PMP, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONSIDERANDO** a autorização da Prefeita do Município, que aceitou o Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência do Contrato, mantendo os termos do contrato original;

**CONSIDERANDO** que é admissível a prorrogação da vigência do contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais;

**CONSIDERANDO** que os serviços prestados não podem sofrer interrupção, na realização de eventual publicação de atos oficiais e notas de interesse do município, no diário oficial da união, diário oficial do estado e em jornal de grande circulação;

**CONSIDERANDO** que os preços dos serviços continuam vantajosos para a Administração;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA/JUSTIFICATIVA

O presente instrumento fundamenta – se na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações. JUSTIFICATIVA: Haja vista a existência de saldo e necessidade de eventuais publicações de atos oficiais e notas de interesse do município, no diário oficial da união, diário oficial do estado e em jornal de grande circulação.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente instrumento visa prorrogar até 31 de Dezembro de 2020 o Contrato nº 008/LIC/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018/PMP – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/PMP, referente à Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a prestação de serviços de eventual publicação, em qualquer página de atos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE

oficiais e notas de interesse da Prefeitura e Secretarias, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e em Jornal de Grande Circulação no Estado de Pernambuco.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado a data do contrato original firmado em 07 de Março de 2019, prorrogado até 31 de Dezembro de 2020 pelo 1º Termo de Aditivo, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO/DO RECURSO FINANCEIRO

O valor para a prestação de serviços objeto contratado é de **R\$ 67.850,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais)** referente ao saldo existente do contrato, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

O presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 008/LIC/2019, será pago através de recursos oriundo da dotação orçamentária específica do orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do ano corrente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam em todos os seus termos as cláusulas e condições avençadas originalmente, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelo presente termo.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORUM

O fórum para solução de qualquer conflito decorrente do presente contrato é o da Comarca de Pesqueira, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar – se- a Lei Federal nº 8.666/93, e suas ulteriores alterações aos casos omissos a este contrato.

Parágrafo Único- E, para firmeza e como prova de estarem entre si ajustados e contratados, foi lavrado o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Pesqueira/PE, 27 de Dezembro de 2019.

Maria José Castro Tenório Prefeita do Município de Pesqueira Contratante Maria Izabel do Nascimento Falcão Premium Publicidade LTDA EPP Contratado

Marcos Henrique Marques de Brito Secretario Municipal de Administração Município de Pesqueira Contratante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE

TESTEMUNH	AS:		
1			
NOME:			
CPF:			
2			
NOME:			
CPF:			